



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.068 DE 17 DE novembro DE 1994.

Reestrutura o Arquivo Público do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador do Distrito Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reestruturado, nos termos da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, o Arquivo Público do Distrito Federal-ArPDF, na forma que dispõe este Decreto.

Art. 2º - Serão extintos os cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Arquivo Público do Distrito Federal-ArPDF constantes do Anexo I deste Decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - São criados os cargos em comissão no Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa ao Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF - constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - A distribuição dos cargos em comissão do Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF pelas unidades Administrativas é a constante do Anexo II.

Art. 5º - O prazo para a implantação da estrutura de que trata este Decreto é de até 30 (trinta) dias.

Art. 6º - O Poder Executivo baixará o Regimento do Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária do Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de novembro de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília.

MARCIA KUBITSCHEK

ANEXO - I

QUADRO DE EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE UNIDADES ORGANICAS E CARGOS EM COMISSÃO
(Decreto no.16.068 de 17 de novembro de 1994)

EXTINÇÃO			CRIAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	QTD	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QTD	SÍMBOLO
ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL					
SUPERINTENDÊNCIA			GABINETE DO SUPERINTENDENTE		
CHEFE DE GABINETE	01	DF6-14	CHEFE DE GABINETE	01	DF6-14
ASSESSOR	05	DFA-11	ASSESSOR	04	DFA-11
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	DFA-02	ASSISTENTE	02	DFA-07
			NUCLEO DE INFORMÁTICA		
			CHEFE DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA	01	DF6-11
			ASSISTENTE	02	DFA-05
			ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E PRODUÇÃO	01	DF6-02
GERÊNCIA DE ARQUIVO PERMANENTE			GERÊNCIA DE ARQUIVO PERMANENTE		
GERENTE DE ARQUIVO PERMANENTE	01	DF6-12	GERENTE DE ARQUIVO PERMANENTE	01	DF6-12
ASSISTENTE	02	DFA-05	ASSESSOR	01	DFA-11
ASSISTENTE	01	DFA-02	ASSISTENTE	04	DFA-06
NUCLEO DE DOCUMENTOS NÃO CONVENCIONAIS			NUCLEO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO TEXTUAL		

CHEFE DO NÚCLEO DE DOCUMENTOS NÃO CONVENCIONAIS	01	DF6-11	CHEFE DO NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO TEXTUAL	01	DF6-11
ASSISTENTE	01	DFA-05	ENCARREGADO DOS DEPOSITOS	01	DF6-02
ASSISTENTE	01	DFA-02			
NUCLEO DE DOCUMENTOS CONVENCIONAIS			NUCLEO DE DOCUMENTAÇÃO TEXTUAL		
CHEFE DO NÚCLEO DE DOCUMENTOS CONVENCIONAIS	01	DF6-11	CHEFE DO NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO TEXTUAL	01	DF6-11
ASSISTENTE	01	DFA-05	ENCARREGADO DE CONSULTAS	01	DF6-02
ASSISTENTE	01	DFA-02			
NUCLEO DE RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO			NUCLEO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO		
CHEFE DO NÚCLEO DE RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO	01	DF6-11	CHEFE DO NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO	01	DF6-11
ASSISTENTE	01	DFA-05	ENCARREGADO DE CONSERVAÇÃO	01	DF6-02
ASSISTENTE	01	DFA-02			
GERÊNCIA DE PESQUISA			GERÊNCIA DE PESQUISA		
GERENTE DE PESQUISA	01	DF6-12	GERENTE DE PESQUISA	01	DF6-12

ASSISTENTE	02	DFA-05	ASSESSOR	01	DFA-11
NUCLEO DE PESQUISA INTERNA			ASSISTENTE	03	DFA-06
CHEFE DO NÚCLEO DE PESQUISA INTERNA	01	DF6-11	NUCLEO DE PESQUISA E HISTÓRIA ORAL		
ASSISTENTE	02	DFA-05	CHEFE DO NÚCLEO DE PESQUISA E HISTÓRIA ORAL	01	DF6-11
NUCLEO DE PESQUISA EXTERNA			ENCARREGADO DE PESQUISA	01	DF6-02
CHEFE DO NÚCLEO DE PESQUISA EXTERNA	01	DF6-11	NUCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL		
ASSISTENTE	02	DFA-05	CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL	01	DF6-11
			ENCARREGADO DE ARQUIVO	01	DF6-02
			BIBLIOTECA		
			CHEFE DA BIBLIOTECA	01	DF6-11
			ENCARREGADO DO ATENDIMENTO	01	DF6-02
GERÊNCIA CULTURAL E TÉCNICA			GERÊNCIA CULTURAL		
GERENTE CULTURAL E TÉCNICO	01	DF6-12	ASSESSOR	01	DFA-11
ASSISTENTE	02	DFA-05	GERENTE CULTURAL	01	DF6-12
NUCLEO DE DIFUSÃO CULTURAL			ASSISTENTE	03	DFA-06
CHEFE DO NÚCLEO DE DIFUSÃO CULTURAL	01	DF6-11	NUCLEO DE DIFUSÃO		
ASSISTENTE	02	DFA-05	CHEFE DO NÚCLEO DE DIFUSÃO	01	DF6-11
NUCLEO DE IMAGEM E SOM			ENCARREGADO DE INTERCAMBIO	01	DF6-02
CHEFE DO NÚCLEO DE IMAGEM E SOM	01	DF6-11	NUCLEO DE EDITORAÇÃO E MULTIMÍDIAS		
ASSISTENTE	01	DFA-05	CHEFE DO NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E MULTIMÍDIAS	01	DF6-11
ASSISTENTE	01	DFA-02	ENCARREGADO DE MULTIMÍDIAS	01	DF6-02
ENCARREGADO DE REPRODUÇÃO	01	DF6-01			

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

ASSISTENTE

SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CHEFE DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E MANUTENÇÃO

CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ASSISTENTE

SERVIÇO DE APOIO

CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO

ENCARREGADO DE TRANSPORTE

ENCARREGADO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS

ENCARREGADO DE PROTOCOLO

SERVIÇO DE PESSOAL

CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL

ENCARREGADO DE REGISTRO FINANCEIRO

ENCARREGADO DE REGISTRO FUNCIONAL

SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

CHEFE DO SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ENCARREGADO DE FINANÇAS

ANEXO - II

CARGOS EM COMISSÃO DISTRIBUÍDOS PELAS UNIDADES ORGANICAS

(Decreto nº 16.068 de 17 de novembro de 1994)

UNIDADE ORGANICA	CARGO EM COMISSÃO	QTD	SÍMBOLO
ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL			
GABINETE DO SUPERINTENDENTE	SUPERINTENDENTE	01	CNI-04
	CHEFE DE GABINETE	01	DFG-14
	ASSISSOR	04	DFA-11
NÚCLEO DE INFORMÁTICA	ASSISTENTE	02	DFA-07
	CHEFE DO NÚCLEO DE INFORMÁTICA	01	DFG-11
	ASSISTENTE	02	DFA-05
GERÊNCIA DE ARQUIVO PERMANENTE	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E PRODUÇÃO	01	DFG-02
	GERENTE DE ARQUIVO PERMANENTE	01	DFG-12
	ASSISSOR	01	DFA-11
NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO TEXTUAL	ASSISTENTE	04	DFA-06
	CHEFE DO NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO NÃO TEXTUAL	01	DFG-11
	ENCARREGADO DOS DEPOSITOS	01	DFG-02
NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO TEXTUAL	CHEFE DO NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO TEXTUAL	01	DFG-11
	ENCARREGADO DE CONSULTAS	01	DFG-02
	ASSISSOR	01	DFA-11
NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO	ASSISTENTE	04	DFA-06
	CHEFE DO NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO	01	DFG-11
	ENCARREGADO DE CONSERVAÇÃO	01	DFG-02
GERÊNCIA DE PESQUISA	GERENTE DE PESQUISA	01	DFG-12
	ASSISSOR	01	DFA-11
	ASSISTENTE	03	DFA-06
NÚCLEO DE PESQUISA E HISTÓRIA ORAL	CHEFE DO NÚCLEO DE PESQUISA E HISTÓRIA ORAL	01	DFG-11
	ENCARREGADO DE PESQUISA	01	DFG-02
	ASSISSOR	01	DFA-11
NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL	CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL	01	DFG-11
	ENCARREGADO DE ARQUIVO	01	DFG-02
	ASSISSOR	01	DFA-11
BIBLIOTECA	CHEFE DA BIBLIOTECA	01	DFG-11
	ENCARREGADO DE ATENDIMENTO	01	DFG-02
	ASSISTENTE	03	DFA-06
GERÊNCIA CULTURAL	CHEFE DO NÚCLEO DE PESQUISA E HISTÓRIA ORAL	01	DFG-11
	ENCARREGADO DE PESQUISA	01	DFG-02
	ASSISSOR	01	DFA-11
NÚCLEO DE DIFUSÃO	CHEFE DO NÚCLEO DE DIFUSÃO	01	DFG-11
	ENCARREGADO DE INTERCÂMBIO	01	DFG-02
	ASSISTENTE	02	DFA-06
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E MULTIMÍDIAS	CHEFE DO NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E MULTIMÍDIAS	01	DFG-11
	ENCARREGADO DE MULTIMÍDIAS	01	DFG-02
	ASSISTENTE	02	DFA-06
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	01	DFG-12
	ASSISTENTE	01	DFA-06
	CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO	01	DFG-08
SERVIÇO DE APOIO	ENCARREGADO DE TRANSPORTE	01	DFG-02
	ENCARREGADO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	01	DFG-02
	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	01	DFG-02
SERVIÇO DE PESSOAL	ENCARREGADO DE PROTOCOLO	01	DFG-02
	CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL	01	DFG-08
	ENCARREGADO DE REGISTRO FINANCEIRO	01	DFG-02
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	ENCARREGADO DE REGISTRO FUNCIONAL	01	DFG-02
	CHEFE DO SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01	DFG-08
	ENCARREGADO DE FINANÇAS	01	DFG-02

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEN DE SERVIÇO DE 07 DE NOVEMBRO DE 1994.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433 de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III, "b", da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder afastamento por motivo de falecimento de sua genitora, à servidora MARIA INÊS BARBOSA C. NUNES, matrícula nº 93.112-8, função MG3Q, pelo período de 18 de outubro de 1994 a 25 de outubro de 1994.

MARIA GERALDINA DE AQUINO DA SILVA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, item III-a, da Lei 8.112/90.

RESOLVE:

Conceder Licença Gala ao servidor: MARCELO BEZERRA ROCHA MELLO, matrícula: 20.740-3, Função: Professor MG3Q, pelo período de 29.10.94 a 05.11.94.

ALTEVIR JOSÉ DRIGO

Diretor.

CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DESPORTO E LAZER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 008 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO ESCOLAR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III "a" da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder Licença-Gala à servidora Regina Teixeira, matrícula 20.228-2, Especialista de Educação/Agente Administrativo SA401, pelo período de 26.10.94 a 02.11.94.

MANOEL CARNEIRO DE MENDONÇA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos do artigo 62, parágrafo 2º da Lei 8.112/90 de 11.12.90, e tendo em vista a Lei 774 de 13.10.94, que reestrutura a Administração Regional de Planaltina, altero as 1ªs corporações de Quintos dos servidores abaixo:

PROCESSO: 135.0000032/92

MATRÍCULA: 26.675-2

INTERESSADO: MARIA LINO LOPES NUNES

DESPACHO: Concedo 1/5 do DFA-5 e 2/5 do DFG-10, Perfazendo um total de 3/5 a partir de 14.10.94.

PROCESSO: 135.000097/91

MATRÍCULA: 23.247-5

INTERESSADO: CESAR AUGUSTO ALVIM

DESPACHO: Concedo 4/5 do DFA-08 e 1/5 do DFA-11, a partir de 14.10.94.

PROCESSO: 135.001170/93

MATRÍCULA: 23.872-4

INTERESSADO: JOÃO BATISTA DE MOURA

DESPACHO: Concedo 2/5 do DFA-05, a partir de 14.10.94

PROCESSO: 135.000130/91

INTERESSADO: ROSIMARY SOARES DE ARAÚJO

MATRÍCULA: 22.788-9

DESPACHO: Concedo 4/5 do DFA-5 e 1/5 do DFG-12, perfazendo um total de 5/5, a partir de 14.10.94.

(Republicado por haver saído com incorreção do Original publicado no DODF 220 de 17.11.94)

ROSIMARY SOARES DE ARAÚJO

SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

Nos termos do artigo 197, inciso I, da Lei 8.112/90 concedo Benefício de Salário Família ao servidor Abaixo:

NOME: SEBASTIÃO AFONSO MOREIRA FONSECA
MATRÍCULA: 24.231-4

DESPACHO: Concedo o Benefício de Salário Família, pelo dependente UGO PEREIRA FONSECA, filho nascido em 31.03.93, conforme documentação apresentada a partir de 11.11.94.

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

Nos termos do artigo 196, § 2º, da Lei 8.112/90, concedo Auxílio Natalidade ao servidor abaixo:

NOME: SEBASTIÃO AFONSO MOREIRA FONSECA
MATRÍCULA: 24.231-4

DESPACHO: Concedo o Benefício de Auxílio-Natalidade, pelo dependente UGO PEREIRA FONSECA, filho nascido em 31.03.93, conforme documentação apresentada.

(Republicado por haver saído com incorreção do Original publicado no DODF 220 de 17.11.94).

BELANISSE BARBOSA DE SOUZA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO
FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

“LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES”

Processo nº: 0082.020138/94; Interessado: KLEBER CASTELO BRANCO

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 14.11.94 a 13.11.96, com base no Art. 91, da Lei nº 8.112/90, relativamente ao servidor KLEBER CASTELO BRANCO, Professor MG3Q, matrícula nº 45.173-8.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Chefe de Gabinete

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93, e nos termos do item 5 da Instrução nº 410, de 15.07.92,

R E S O L V E :

Retificar o período de concessão de Carga Horária Eventual da professora ANA EMÍLIA PELLEGRINI, matrícula nº 89.984-4, publicada no DODF nº 178, de 13.09.94, página 21, como se segue:

Onde se lê: 07/08/94 a 06/10/94

Leia-se: 07/08/94 a 22/09/94

MARILDA ALVES REZENDE REGO

CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 815ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de novembro de 1994 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 4860, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994

Processo nº 082019477/94

1. Autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de JOSÉ ANTÔNIO ELIAS DAMASCENO, Professor MG3V, matrícula número 60.126-8, pelo período de 10 de janeiro a 10 de fevereiro de 1995, para defender tese de doutorado na Universidade de Laval - Quebec - Canadá. 2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelecem os itens 13, 14 e subitem 14.1 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 22 e 23 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas no item 25 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 5. De liberar que, ao retornar do afastamento o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 4861, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994

Processo nº 082012608/94

Aprovar o Acordo de Cessão de Direito a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, como cessionária, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E PRODUTORES DO CÔRREGO DO ATOLEIRO - ASCOMPA, como cedente, sediada na Chácara Bom Jesus da Lapa s/nº - Núcleo Rural do Córrego do Atoleiro - Planaltina/DF, objetivando firmar a presente cessão de direito, de conformidade com as cláusulas detalhadas no referido ajuste. A mencionada cessão dar-se-á em caráter perpétuo.

RESOLUÇÃO Nº 4862, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994

Processo nº 082020605/93

Indeferir a solicitação de prorrogação do prazo de afastamento remunerado para estudos solicitado por FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO, matrícula nº 66.238-0

RESOLUÇÃO Nº 4863, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994
Processo nº 082004063/94

Indeferir o Recurso interposto por MARIA ELIZIA AZEVEDO E SILVA, matrícula nº 84.844-1.

RESOLUÇÃO Nº 4864, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994

Processo nº 082010359/94

Acolher o Recurso interposto por LÊA MARIA JOSÉ PELEGRINE, matrícula nº 55.318-2, autorizando igualdade de tratamento concedido através da Resolução nº 4361, de 16.12.93.

RESOLUÇÃO Nº 4865, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994

Processo nº 082013793/93

Acolher o Recurso interposto por CARLOS EDIL FREITAS FORTES, matrícula nº 83.106-9.

RESOLUÇÃO Nº 4866, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994

Processo nº 082016755/93

Conceder isonômica de tratamento com a Resolução nº 4513, de 29.03.94 a CIZIMAR ALVES BARRETO, matrícula nº 46.814-2.

RESOLUÇÃO Nº 4867, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994

Processo nº 082010439/94

Acolher o Recurso interposto por JOVELINO SOARES DA SILVA NETO, matrícula nº 24.318-3; autorizando igualdade de tratamento concedido através da Resolução nº 4361, de 16.12.93.

RESOLUÇÃO Nº 4868, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994

Processo nº 082006928/94

1. Autorizar o recebimento, pela chefia imediata, de atesta dos médicos e odontológicos, relativamente à licença para tratamento da própria saúde, de até 03 (três) dias no mês, consecutivos ou não, e de atestados de comparecimento à consulta médica do servidor. 1.1. Os atestados médicos e odontológicos deverão ser entregues à Chefia imediata, no 1º (primeiro) dia útil, posterior à respectiva concessão da licença médica. 1.2. Os atestados de comparecimento à consulta médica deverão ser entregues à chefia imediata, no turno subsequente, quando o servidor, com jornada de 40 (quarenta) horas, tiver exercício no mesmo estabelecimento de ensino ou no 1º dia útil, posterior à respectiva concessão, nos demais casos. 1.2.1. O servidor a que se refere o subitem 1.2., só será dispensado do comparecimento ao trabalho tão somente no turno em que compareceu à referenciada consulta e mediante documentação probante. 1.3. No caso de servidor, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício em unidades diferenciadas, o original do atestado médico para tratamento da própria saúde deverá ser entregue no órgão de exercício da carga 1 e a respectiva cópia no órgão de exercício da carga 2. 1.4. O atestado de comparecimento à consulta médica do servidor deverá ser entregue, somente, na lotação/exercício correspondente ao turno em que o mesmo estiver ausente. 2. Determinar que a Seção Médica e Odontológica submeta o servidor à perícia médica, caso o mesmo se licencie ou se ausente mais de 09 (nove) dias ou turnos, no ano letivo. 3. Determinar que as Divisões Regionais de Ensino, Divisão de Pessoal e a Seção Médica e Odontológica, bem como as chefias imediatas dos servidores, sejam responsáveis pelo fiel cumprimento desta Resolução, no que couber. 4. Revogar a Resolução nº 4588, de 05 de maio de 1994 e de mais disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 4869, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994
Processo nº 082005950/89

Acolher o pronunciamento da Diretoria Executiva, com o con seguinte pagamento das diferenças salariais, nos termos do art. 24 da Resolução nº 3770/92.

RESOLUÇÃO Nº 4870, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994

Processo nº 082002412/94

Indeferir o pedido da requerente, eis que não restaram provadas as atividades de professor a autorizar a aposentadoria especial, em tempo suficiente.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. CONSELHEIROS: ERI RODRIGUES VARELA, MARISTELA DE MELO NEVES MENDES, LYGIA MARTINS LOURENÇO, DALKA MARIA PINHEIRO e CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1994

A SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 5º, inciso I da Lei nº 520, de 04 de agosto de 1993,

RESOLVE:

1. Autorizar a servidora abaixo relacionada, a prestar serviços extraordinários no período e totais especificados, observando-se rigorosamente, os termos e limites estabelecidos nos Decretos nºs. 11.386 de 26.12.88 e 11.452 de 16.02.89.

N O M E S	MATRÍCULA	NOVEMBRO
MARIA JOSÉ QUINTAS	39.179-4	44

2 - Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços.

MARIA EULALIA FRANCO
Secretária de Turismo